



**Ministério do Desenvolvimento Social**  
**Comissão Intergestores Tripartite**



## **159ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE**

**06 de setembro de 2017**

### **INFORMES DO MDS**

#### **1. BPC no Cadastro Único**

Em novembro de 2016, com a entrada em vigor do Decreto 8.805/2016, tornou-se obrigatória a inscrição de beneficiários e requerentes e de suas famílias no Cadastro Único para concessão e manutenção do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Ao longo do ano de 2017, devem ser incluídos os beneficiários idosos e, em 2018, as pessoas com deficiência.

Para nortear a atuação cadastral, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC e a Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS publicaram em conjunto a Instrução Operacional (IO) nº 24, de 08 de março de 2017, que traz o detalhamento de como as gestões municipais devem agir nessa ação.

Foram criados modelos de cartazes e folders com a finalidade de divulgar e esclarecer a população sobre esse novo processo e a necessidade de inclusão dos beneficiários idosos do BPC no Cadastro Único. Os materiais foram disponibilizados na página da internet do MDS, para que sejam impressos e distribuídos pelas gestões municipais e pelo Distrito Federal, utilizando recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e/ou do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS). Esta informação também foi disseminada aos gestores municipais por meio do Blog da Rede SUAS e do Blog do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS em 17/05/2017.

Foi realizado junto aos gestores municipais e estaduais ações visando a busca ativa dos beneficiários do BPC para a inclusão do Cadastro Único. Nesta linha encaminhamos aos 5.568 municípios e ao Distrito Federal, o Ofício Circular nº 08/2017/MDS/SNAS/GAB/CAAD, de 03/07/2017, contendo instruções e informações sobre a busca e inclusão dos beneficiários, considerando as várias ferramentas de comunicação já disponibilizadas e mencionadas anteriormente nesta Nota Técnica. Insta esclarecer que foram encaminhados 5.569 ofícios destinados aos Secretários da pasta de Assistência Social e 5.568 ofícios endereçados aos Prefeitos Municipais, totalizando o envio de 11.137 ofícios.

Foi encaminhado, em 03/07/2017, e-mail para as Secretarias e Prefeituras Municipais e do Distrito Federal (endereços eletrônicos retirados do CadSUAS) com teor semelhante ao do Ofício, totalizando 11.133 mensagens enviadas, das quais cerca de 1.500 retornaram sem chegar ao



destinatário (13,5%). Da mesma forma, foram encaminhadas as gestões estaduais uma listagem com a situação de cada município e seus beneficiários, com o fim de que o estado de o suporte e realize o acompanhamento do cadastramento em seu território.

Em 18/07/2017, ação semelhante foi realizada com o encaminhamento de e-mail para a rede socioassistencial privada, encaminhando informações acerca da inclusão de beneficiários no Cadastro Único, com o fulcro de que as entidades trabalhassem como disseminadores de informação e para que aquelas que tivessem beneficiários em acolhida, providenciassem o cadastramento. A quantidade de e-mails encaminhados às entidades cadastradas no CEBAS e no CNEAS foi de 28.368.

Como forma de comunicação direta com o beneficiário, a SNAS viabilizou a aparição de mensagens nos comprovantes de saque dos beneficiários que possuem o cartão magnético a partir do pagamento de setembro. Dos beneficiários não inscritos no Cadastro Único, 778.515 recebem via cartão de pagamento. A mensagem é a seguinte: Idoso do BPC - procure o CRAS e inscreva-se no Cadastro Único. É obrigatório. Ligue 135 para informações.

Tendo em vista as ações adotadas para comunicação e auxílio, seguem os resultados obtidos de junho/2017:

*Tabela 1: Beneficiários do BPC por Espécie e Situação de Cadastramento no Cadastro Único, junho de 2017, Benefícios Ativos, Brasil*

| Espécie | Situação de Cadastramento        | jun/17    | % Total |
|---------|----------------------------------|-----------|---------|
| Idoso   | Cadastrado no Cadastro Único     | 709.850   | 35,5    |
|         | Não Cadastrado no Cadastro Único | 1.289.032 | 64,5    |
|         | Subtotal                         | 1.998.882 | 100     |
| Pcd     | Cadastrado no Cadastro Único     | 1.194.847 | 48      |
|         | Não Cadastrado no Cadastro Único | 1.293.641 | 52      |
|         | Subtotal                         | 2.488.488 | 100     |
| Total   | Cadastrado no Cadastro Único     | 1.904.697 | 42,4    |
|         | Não Cadastrado no Cadastro Único | 2.582.673 | 57,6    |
|         | Total                            | 4.487.370 | 100     |

Fonte: Suibe/Dataprev, dados trabalhados por DBAP/SNAS/MDS

Tabela 2: Beneficiários do BPC ***não cadastrados no Cadastro Único*** por Estado e espécie, junho de 2017, Benefícios Ativos, Brasil

| UF                  | Espécie do Benefício |                  | Total            |
|---------------------|----------------------|------------------|------------------|
|                     | PcD                  | Idoso            |                  |
| Rondônia            | 15.013               | 10.031           | 25.044           |
| Acre                | 10.126               | 5.299            | 15.425           |
| Amazonas            | 30.670               | 28.903           | 59.573           |
| Roraima             | 3.869                | 2.364            | 6.233            |
| Pará                | 66.063               | 63.297           | 129.360          |
| Amapá               | 7.145                | 8.924            | 16.069           |
| Tocantins           | 10.789               | 8.339            | 19.128           |
| Maranhão            | 64.933               | 67.703           | 132.636          |
| Piauí               | 25.519               | 15.072           | 40.591           |
| Ceará               | 77.115               | 60.917           | 138.032          |
| Rio Grande do Norte | 27.257               | 15.867           | 43.124           |
| Paraíba             | 40.104               | 25.625           | 65.729           |
| Pernambuco          | 103.236              | 86.846           | 190.082          |
| Alagoas             | 39.682               | 23.650           | 63.332           |
| Sergipe             | 20.168               | 11.079           | 31.247           |
| Bahia               | 120.976              | 120.112          | 241.088          |
| Minas Gerais        | 122.659              | 105.492          | 228.151          |
| Espírito Santo      | 17.262               | 15.959           | 33.221           |
| Rio de Janeiro      | 69.505               | 141.272          | 210.777          |
| São Paulo           | 173.958              | 246.064          | 420.022          |
| Paraná              | 49.488               | 49.698           | 99.186           |
| Santa Catarina      | 23.765               | 14.368           | 38.133           |
| Rio Grande do Sul   | 60.065               | 51.176           | 111.241          |
| Mato Grosso do Sul  | 16.711               | 22.056           | 38.767           |
| Mato Grosso         | 21.665               | 22.028           | 43.693           |
| Goiás               | 47.633               | 46.522           | 94.155           |
| Distrito Federal    | 12.752               | 14.713           | 27.465           |
| Sem informação*     | 15.513               | 5.656            | 21.169           |
| <b>Total</b>        | <b>1.293.641</b>     | <b>1.289.032</b> | <b>2.582.673</b> |

Fonte: Suíbe/Dataprev, dados trabalhados por DBAP/SNAS/MDS

\* Não constam informação de município de residência do beneficiário

Tabela 3: Beneficiários do BPC cadastrados no Cadastro Único por Estado e espécie, junho de 2017, Benefícios Ativos, Brasil

| UF                  | Espécie do Benefício |                | Total            |
|---------------------|----------------------|----------------|------------------|
|                     | PcD                  | Idoso          |                  |
| Rondônia            | 10.879               | 4.663          | 15.542           |
| Acre                | 7.039                | 1.636          | 8.675            |
| Amazonas            | 24.030               | 15.960         | 39.990           |
| Roraima             | 4.509                | 1.889          | 6.398            |
| Pará                | 50.666               | 29.241         | 79.907           |
| Amapá               | 4.868                | 2.634          | 7.502            |
| Tocantins           | 11.155               | 6.917          | 18.072           |
| Maranhão            | 48.562               | 15.449         | 64.011           |
| Piauí               | 23.890               | 6.722          | 30.612           |
| Ceará               | 80.412               | 34.735         | 115.147          |
| Rio Grande do Norte | 27.805               | 9.347          | 37.152           |
| Paraíba             | 31.297               | 11.020         | 42.317           |
| Pernambuco          | 72.022               | 35.784         | 107.806          |
| Alagoas             | 37.670               | 10.770         | 48.440           |
| Sergipe             | 19.967               | 5.321          | 25.288           |
| Bahia               | 111.581              | 74.756         | 186.337          |
| Minas Gerais        | 133.456              | 82.729         | 216.185          |
| Espírito Santo      | 18.394               | 15.145         | 33.539           |
| Rio de Janeiro      | 59.468               | 52.464         | 111.932          |
| São Paulo           | 170.891              | 140.451        | 311.342          |
| Paraná              | 62.334               | 42.290         | 104.624          |
| Santa Catarina      | 24.198               | 10.560         | 34.758           |
| Rio Grande do Sul   | 60.219               | 26.209         | 86.428           |
| Mato Grosso do Sul  | 22.251               | 21.027         | 43.278           |
| Mato Grosso         | 21.531               | 16.872         | 38.403           |
| Goiás               | 35.842               | 24.975         | 60.817           |
| Distrito Federal    | 11.526               | 8.827          | 20.353           |
| Sem informação*     | 8.385                | 1.457          | 9.842            |
| <b>Total</b>        | <b>1.194.847</b>     | <b>709.850</b> | <b>1.904.697</b> |

Fonte: Suibe/Dataprev, dados trabalhados por DBAP/SNAS/MDS

\* Não constam informação de município de residência do beneficiário

## 2. DIA “D” – Dia Nacional de Inclusão Social e Profissional das Pessoa com Deficiência e dos Reabilitados do INSS



No dia **29 de setembro de 2017** será realizado, o **“DIA D” – Dia Nacional da Contratação da Pessoa com Deficiência e Reabilitados do INSS**, uma parceria entre o Ministério do Trabalho e Emprego (MTb), o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), o Ministério dos Direitos Humanos (MDH), o Ministério da Saúde (MS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e também de Organizações Não-Governamentais (ONG’S) que atuam na área da pessoa com deficiência.

O “Dia D” se constitui em uma data especialmente dedicada ao atendimento das pessoas com deficiência, dentre as quais, os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC e os segurados reabilitados do INSS, visando a sua inclusão no mercado de trabalho. A partir dessa estratégia, pretende-se fortalecer as políticas de empregabilidade para as Pessoas com Deficiência; possibilitar a aproximação entre trabalhadores com deficiência e as empresas; e ampliar o número de trabalhadores com deficiência inseridos no mercado formal de trabalho.

A ação acontece nas agências do Sistema Nacional de Emprego – SINE de diversas localidades do país e é realizada com o apoio dos órgãos parceiros. Para tanto, o apoio de todos para a divulgação do evento e a sensibilização das pessoas com deficiência e reabilitados, nos locais em que ocorrer o “Dia D” é fundamental.

A aproximação entre as pessoas com deficiência e as empresas, por meio do cadastramento dos candidatos e análise pelas empresas da compatibilidade com as vagas disponibilizadas, em um único local, amplia a possibilidade de inserção desse público no mercado formal de trabalho.

Nesse sentido, considerando-se a relevância dos serviços prestados pela rede socioassistencial na promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, esta se torna parceira fundamental para a viabilização do “Dia D”.

A atuação da rede de Assistência Social tem como principal propósito promover o contato e a articulação com entidades locais ligadas ao tema para divulgação do evento, bem como auxiliar, por meio da atuação dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, e outras unidades, na mobilização do público-alvo da ação, isto é, pessoas com deficiência, incluindo beneficiários do BPC.

Algumas ações a serem desenvolvidas são:

- ✓ Contato com os organizadores locais do DIA D nos municípios, com vistas a contribuir para a realização do evento;
- ✓ Participação nas reuniões entre parceiros locais, coordenadas pelo SINE, para o planejamento e a organização do Dia D;
- ✓ Divulgação da ação e mobilização do público de pessoas com deficiência, em especial beneficiários do BPC – **A inscrição no SINE deve ocorrer anteriormente ao Dia “D”**, preferencialmente, até 15 dias antes;
- ✓ Orientação das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC e suas famílias, quanto à previsão legal da participação deste público no mercado de trabalho;
- ✓ Promoção de reuniões com entidades que trabalham com a pessoa com deficiência para esclarecer a metodologia do trabalho e solicitar apoio efetivo para a divulgação do Dia D e encaminhamento das pessoas com deficiência atendidas pela instituição para cadastro no SINE, bem como para a participação no evento;
- ✓ Participação, juntamente com os demais parceiros, do acompanhamento e apoio às atividades no dia da realização do evento.

Todas essas ações potencializam das possibilidades de acesso ao mundo do trabalho, e exercício do trabalho digno e compatível com os desejos e capacidades das pessoas com deficiência. Dessa forma, materializa perspectivas de realização pessoal e ampliação das oportunidades de inclusão social.

A participação da Assistência Social é fundamental para o sucesso do “Dia D”, mesmo porque, as pessoas com deficiência, incluindo os beneficiários do BPC, compõem um dos públicos prioritários das proteções sociais Básica e Especial no âmbito do SUAS. Portanto, os objetivos perseguidos pelo “Dia D” vão ao encontro do que prevê o **ACESSUAS Trabalho** e o **BPC Trabalho**.

Dessa forma, contamos com colaboração dos gestores e técnicos do SUAS para que o evento seja uma ação plenamente exitosa.

**!** *A pessoa com deficiência beneficiária do BPC tem direito à suspensão especial do benefício para exercer uma atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual, sem que seu benefício seja cancelado. Ao deixar de exercer a atividade e caso não esteja recebendo algum benefício previdenciário, ela pode requerer a reativação do BPC, sem a necessidade de passar por novo processo de concessão, isto é, sem a necessidade de passar novamente pelas avaliações médica e social do INSS.*

**●** *A pessoa com deficiência beneficiária do BPC, a partir dos 14 anos e sem limite superior de idade, tem o direito de ser contratada como aprendiz profissional sem perder o benefício. O aprendiz poderá, inclusive, acumular o recebimento do BPC com o salário pago pelo empregador por até 2 (dois) anos.*



**Ministério do Desenvolvimento Social**  
**Comissão Intergestores Tripartite**



### **3. Capacitação sobre o CNEAS no Espírito Santo**

O Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Suas, que integra a Secretaria Nacional de Assistência Social, realizou uma capacitação em Vitória (ES) no mês de agosto para os órgãos gestores e conselhos municipais com o objetivo de apresentar a importância do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) para a integração das Organizações da Sociedade Civil no Sistema Único de Assistência Social.

O evento, idealizado pela Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Espírito Santo, teve a duração de uma semana e contou com a participação de técnicas e técnicos de 69 municípios. Os cinco encontros foram divididos em dois momentos. Na parte da manhã foi realizada uma contextualização sobre a atuação das organizações no Brasil e no SUAS, a relação entre Estado e sociedade civil na política de assistência social e a importância do CNEAS para gestão e acompanhamento da rede socioassistencial. Na parte da tarde, a proposta foi um laboratório para explicação das etapas do CNEAS e esclarecimento de dúvidas a partir do preenchimento de um cadastro do início ao fim.

O CNEAS é um sistema de informação, de competência da gestão pública, capaz de armazenar dados sobre a atuação das entidades no território nacional, como ofertas, recursos humanos, público atendido, fontes de financiamento, sendo uma importante ferramenta de acompanhamento e aproximação entre a administração pública e a sociedade civil.

O trabalho de preenchimento das informações pelos municípios e de atualização dos dados é fundamental tendo em vista que o CNEAS está regulamentado na política de assistência social como requisito para celebração de parcerias no SUAS e para o recebimento de recursos oriundos de transferências voluntárias de emendas parlamentares, conforme Resolução CNAS nº 21/2016 e Portaria MDS nº 130/2017 respectivamente.

Atualmente, o CNEAS possui 19.372 organizações registradas em 2.737 municípios brasileiros e aproximadamente 52% dos cadastros encontram-se concluídos. No site do Ministério do Desenvolvimento Social, na área sobre “Entidades e Organizações de Assistência Social”, é possível localizar a “Consulta CNEAS”, que torna pública a relação das entidades inseridas no sistema, seus dados gerais, áreas de atuação e respectivas situações cadastrais.

Importa destacar que a capacitação em Vitória foi uma experiência inédita para o Departamento, bem avaliada pelos municípios e um importante exemplo a ser replicado em outros estados.



O Departamento agradece aos municípios e estados presentes e se coloca à disposição para esclarecimento de dúvidas sobre CNEAS e outros temas relacionados ao papel das organizações no SUAS por meio do no canal [redeprivadasuas@mds.gov.br](mailto:redeprivadasuas@mds.gov.br).

#### **4. Orientações Técnicas: Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas**

Informamos que as orientações técnicas sobre o Serviço **Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas** está disponível no endereço eletrônico do MDS.

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/assistencia\\_social/caderno\\_PSB\\_idoso\\_pcd\\_1.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/assistencia_social/caderno_PSB_idoso_pcd_1.pdf)

Estas orientações técnicas são fruto do amadurecimento do SUAS, conquistado desde 2005 e de um processo de construção coletiva tendo como linha mestra a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Comunicamos que o documento acolheu contribuições importantes advindas da consulta pública.

#### **5. Censo SUAS 2016**

O Censo SUAS 2017 estará disponível para preenchimento a partir do dia 11 de setembro. O Censo é realizado anualmente, e permite traçar um retrato detalhado da assistência social no país, de forma a monitorar as unidades, atividades, serviços prestados e o perfil dos trabalhadores.

O acesso ao sistema eletrônico é feito por meio do link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas/> Para preencher os questionários, os responsáveis deverão usar o login e a senha de acesso aos sistemas da Rede Suas – os mesmos do sistema CadSuas.

O preenchimento do questionário dos CRAS e dos Centros de Convivência começa já no dia 11 de setembro.

| <b>CENSO SUAS 2017</b>          | <b>Data de Início</b> | <b>Data de Encerramento</b> |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| <b>Período de Preenchimento</b> | <b>11/09/2016</b>     | <b>01/12/2016</b>           |
| <b>Período de Retificação</b>   | <b>04/12/2016</b>     | <b>08/12/2016</b>           |





Ministério do Desenvolvimento  
Social  
Comissão Intergestores Tripartite



Em caso de dúvidas sobre o Censo SUAS, o responsável pelo preenchimento poderá entrar em contato com o MDS por meio do chat do MDS (<http://chatmdsa.call.inf.br/chat-mds/index.php/>), pelo telefone 0800-707-2003 ou pelo e-mail [vigilanciasocial@mds.gov.br](mailto:vigilanciasocial@mds.gov.br)

## 6. Mobilização contra o *Aedes aegypti*

A Sala Nacional de Coordenação e Controle para Combate ao *Aedes aegypti* (SNCC), está capitaneando uma mobilização nacional das áreas de Saúde, Assistência Social e Educação para conscientizar a população sobre o enfrentamento ao mosquito. A ação está prevista para acontecer na semana de 23 a 27 de outubro.

Durante essa semana, contamos com a Rede de Assistência Social para desenvolver ações integradas com as equipes de Saúde e de Educação que envolvam a comunidade, além de mobilizar os trabalhadores, os usuários e beneficiários do Bolsa Família. O objetivo é ampliar a conscientização e fortalecer o combate ao mosquito.

As unidades, como os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), os Centros Pop e as entidades socioassistenciais, devem realizar atividades de mobilização. Entre as sugestões de ação estão: mutirões de limpeza, rodas de conversa, gincanas, produção de murais informativos, atividades lúdicas, palestras, entre outras.

As informações detalhadas sobre a mobilização bem como os materiais informativos serão colocados à disposição em breve.

## 7. Informes DPSE para 159ª CIT - Setembro 2017

### Termo de Aceite para o Centro Dia

Em consonância com as Resoluções CIT nº 4/2017 e CNAS nº 4/2017, a SNAS abriu período para Adesão ao cofinanciamento federal para o **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias para o público de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos com microcefalia e outras deficiências e suas famílias**, a ser ofertado em Centro Dia. O prazo para o Aceite dos municípios elegíveis foi até 30 de junho de 2017.

Foram aceitas: 10 Unidades, por 09 Municípios: Salvador (2); Teresina(1); São Luiz (1); Arapiraca(1); João Pessoa(1); Campina Grande(1); Cuiabá(1); Campo Grande (1); Ribeirão Preto (1).

Os Municípios que realizaram aceite receberam as primeiras 06 parcelas para subsídio à implantação do serviço, no total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por unidade.



**Ministério do Desenvolvimento Social**  
**Comissão Intergestores Tripartite**



Os Municípios de Natal, Recife e Rio de Janeiro não formalizaram o aceite. Nesse caso, os respectivos Estados passaram a ser elegíveis, sendo que apenas o Estado do Rio Grande do Norte formalizou o aceite no prazo estabelecido, encerrado no dia 25/08/2017.

Visando mobilizar e orientar os estados e municípios que aderiram ao cofinanciamento federal para o processo de implantação do Centro-Dia para crianças com microcefalia e outras deficiências e suas famílias, o MDS realizará uma oficina de trabalho, no dia 26 de setembro de 2017. Foram convidados para a oficina técnicos dos Estados e Municípios, além de importantes parceiros institucionais como o Ministério da Saúde, Ministério da Educação, dentre outros, para contribuir nesse importante processo de implementação do Centro Dia, diante da urgência de atendimento desse público no âmbito do SUAS.

### **Câmara Técnica sobre serviços de acolhimento**

Na 157ª CIT ficou acordada a implantação de uma Câmara Técnica (CT) sobre os Serviços de Acolhimento no SUAS com o objetivo de discutir questões relativas aos Serviços de Acolhimento para Pessoas Idosas, para Adultos e Famílias e para Pessoas com Deficiência. Dentre os temas que serão abordados, estão: reordenamento e cofinanciamento dos serviços; articulação com outras políticas públicas, em especial com a política de saúde; capacitação dos profissionais do SUAS; monitoramento e apoio técnico; definição de fluxos e competências; estimativas de custos dos serviços; política de cuidados; relação com as famílias; e câmaras técnicas estaduais e municipais.

Na primeira reunião da Câmara Técnica, que ocorreu no dia 04 de agosto de 2017, foram discutidos aspectos gerais dos três públicos, com a apresentação de dados e desafios para a oferta dos serviços. A partir das discussões, foi encaminhado que o primeiro tema que será aprofundado é o Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas. Para este tema, foi prevista a realização de reuniões da CT nas seguintes datas: 14 e 15 de setembro, 05 e 06 de outubro e 07 e 08 de novembro.

### **Cofinanciamento Federal para Execução das Ações Estratégicas do PETI**

Conforme deliberado na última CIT, realizada no dia 03/08/2017, ficou pactuada a prorrogação do prazo para o preenchimento dos Planos de Aplicação de recursos das Ações Estratégicas do PETI e envio das atas de aprovação pelos respectivos conselhos de assistência social até o dia 31/08/2017.

Segundo a resolução nº 06/2017, os municípios e estados deveriam encaminhar os planos de aplicação de recurso com as respectivas resoluções dos conselhos. No parágrafo 1º do art. 1º da referida resolução, lê-se que: "O planejamento das ações e de seu respectivo desembolso se dará na forma estabelecida pelo MDS e deverá ser aprovado pelo respectivo conselho de assistência social até 30 de julho de 2017".

Os Estados foram responsáveis pela consolidação de todas as atas/resoluções dos seus respectivos municípios cofinanciados e encaminharam por e-mail os ofícios contendo as listas dos respondentes.

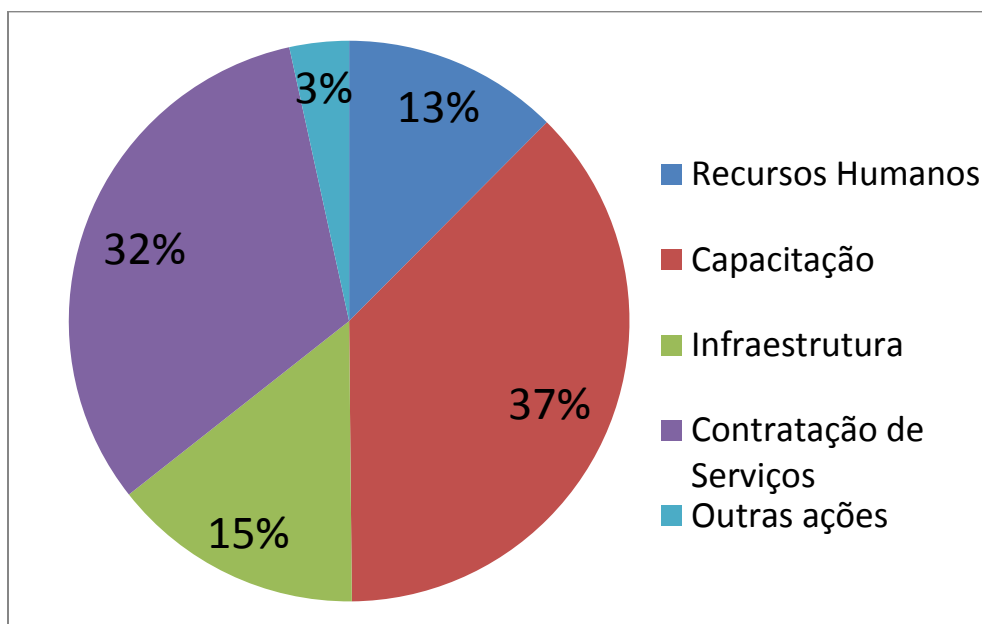
Apresentamos, a seguir, uma síntese contendo o levantamento dos Planos recebidos por este Ministério.

| Porte              | Responderam ao Plano | NÃO responderam | Apresentaram ATA | NÃO Apresentaram ATA |
|--------------------|----------------------|-----------------|------------------|----------------------|
| Estado             | 26                   | 0               | 23               | 3                    |
| Grande             | 221                  | 9               | 204              | 17                   |
| Médio              | 195                  | 13              | 173              | 22                   |
| Metrópole          | 17                   | 0               | 15               | 2                    |
| Pequeno I          | 114                  | 10              | 103              | 11                   |
| Pequeno II         | 360                  | 18              | 320              | 40                   |
| <b>Total Geral</b> | <b>933</b>           | <b>50</b>       | <b>838</b>       | <b>95</b>            |

A análise preliminar dos planos apresentou alguns resultados aproximados:

1) Estados

**Investimento percentual em cada eixo**

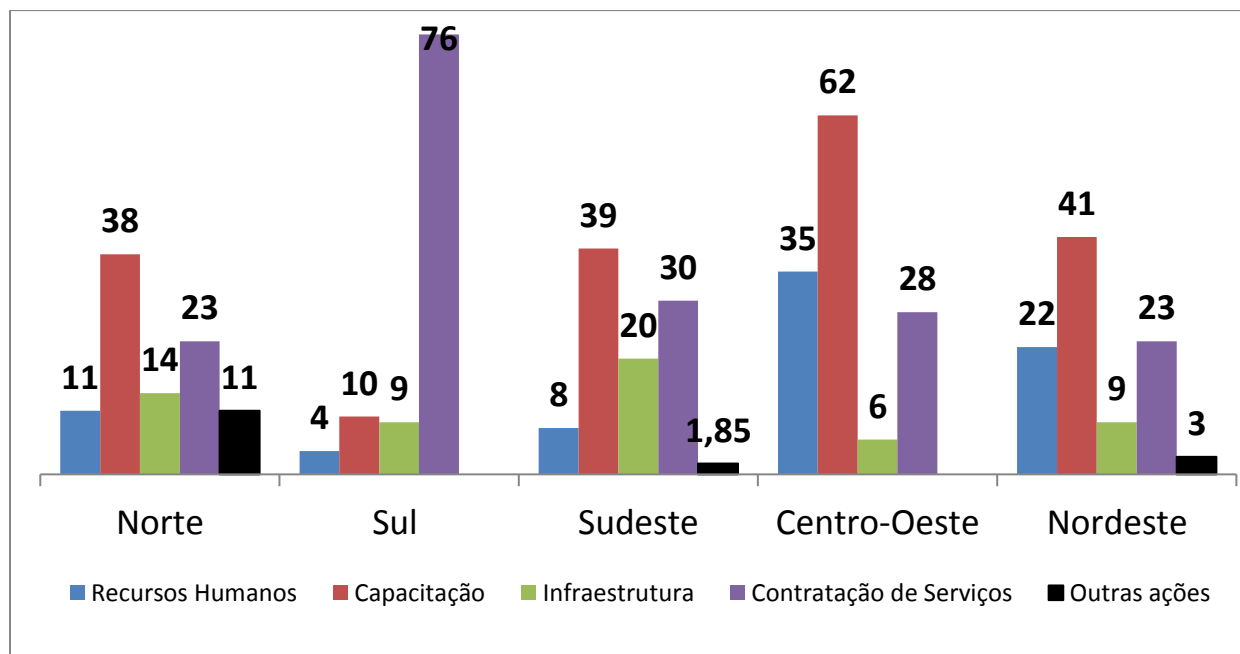


Observamos a predominância em ações nas áreas de capacitação (eixo 02) e contratação de serviços (eixo 04). Dentro destes, os maiores gastos serão com campanhas de sensibilização, materiais para as campanhas e contratação de meios de comunicação (TV, rádio, etc.).

A região que pretende utilizar mais recursos com Contratação de equipe e capacitação é a Centro-Oeste; já na Sul, os gastos serão dominantes na contratação de serviços.

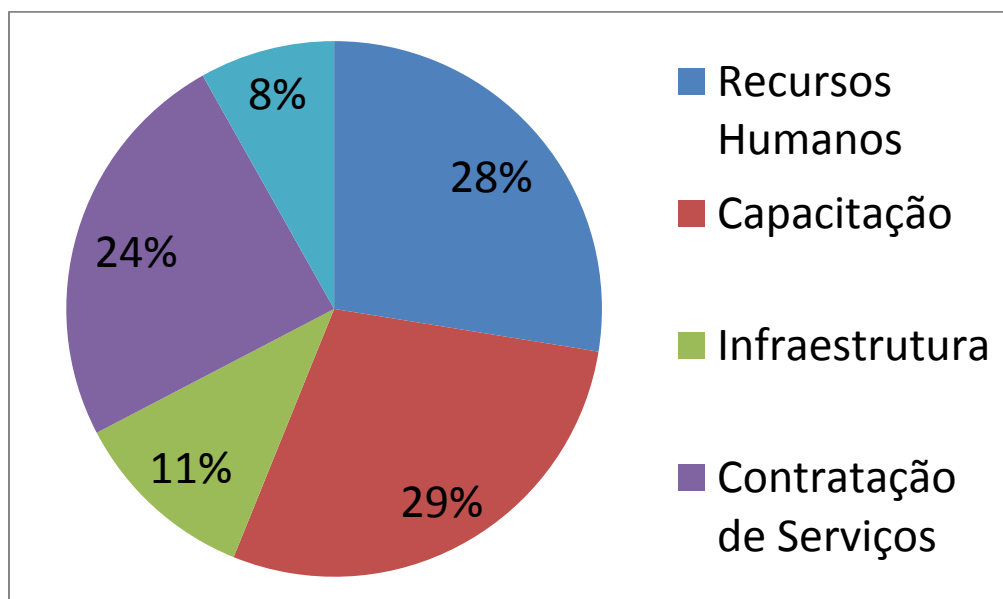
O Sudeste concentrará suas estratégias com infraestrutura e capacitação.

**Investimento percentual em cada eixo por Porte**



## 2) Municípios

### Investimento percentual em cada eixo

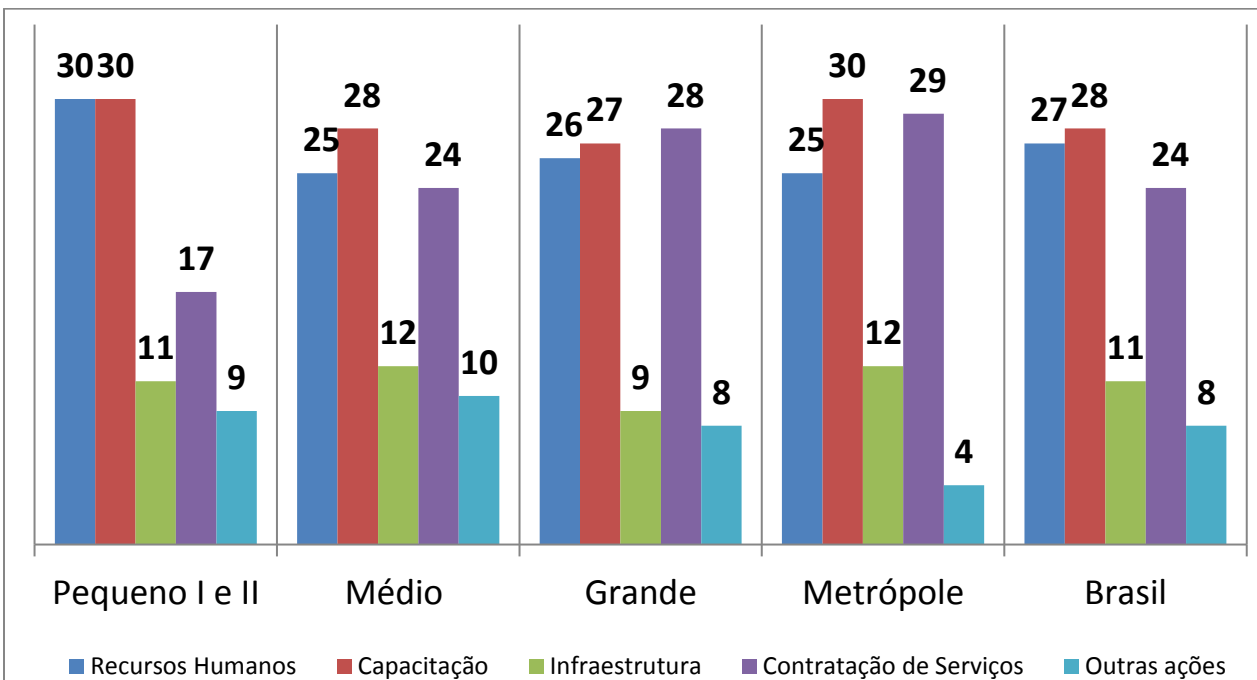


Os municípios apresentam comportamentos similares, independente do porte, com variações pouco significativas.

A despeito da baixa diferença entre os portes, verificamos uma ligeira concentração nas ações de recursos humanos e capacitação, o que destoia do quadro estadual. As regiões diferem consideravelmente na predominância de suas ações.

O gasto dos municípios com RH será proporcionalmente bem superior ao projetado pelos Estados, o que mostra a preocupação do gestor com a presença do técnico de referência nos territórios (ligeiramente maior nos municípios de Pequeno Porte I e II).

**Investimento percentual em cada eixo por Porte**



**3) Critérios de Avaliação**

O 1º critério utilizado para a validação do processo de planejamento das ações foi o envio tempestivo dos planos ao MDS, considerando, inclusive a prorrogação de prazo.

O 2º critério adotado foi a seleção dos municípios/estados que receberão parcelas extras foi o envio no tempo pactuado das atas ou resoluções dos respectivos conselhos a este Ministério por meio das coordenações estaduais.

O 3º critério de avaliação da necessidade de utilização de parcelas extras foi verificar se os valores que os municípios e estados já possuíam em conta (em maio de 2017) somados ao montante de parcelas a receber eram suficientes para cobrir o planejamento. Caso o município ou o estado demonstrasse um planejamento suficiente com os recursos que já dispõe, foi considerado como inapto a receber parcelas adicionais.

| Porte       | Não precisam de parcelas adicionais | Precisam de uma ou mais parcelas | Total |
|-------------|-------------------------------------|----------------------------------|-------|
| Estado      | 13                                  | 10                               | 23    |
| Grande      | 132                                 | 72                               | 204   |
| Médio       | 102                                 | 71                               | 173   |
| Metrópole   | 10                                  | 5                                | 15    |
| Pequeno I   | 47                                  | 56                               | 103   |
| Pequeno II  | 164                                 | 156                              | 320   |
| Total Geral | 468                                 | 370                              | 838   |

Já planos de aplicação de recursos dos municípios e estados que precisarão de parcelas adicionais passarão por uma análise qualitativa, de forma a identificar se a natureza das ações previstas.

Observação: Os Estados ou municípios que não encaminharam em tempo hábil seus planos de aplicação ou não o preencheram o instrumental deverão continuar executando as ações estratégicas para a erradicação do trabalho infantil, considerando que ainda possuem saldos de cofinanciamento federal e parcelas a receber.

## 8. Ações para o fortalecimento dos Conselhos Estaduais de Assistência Social

Informamos que o Departamento de Gestão do SUAS (DGSUAS), da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), está estruturando ações de apoio técnico para o fortalecimento dos Conselhos Estaduais de Assistência Social. A fim de subsidiar tal ação, o Departamento está construindo um diagnóstico das condições de funcionamento e estrutura dos Conselhos, com o apoio de consultoria do PNUD, a fim de compreender a realidade dessas instâncias. O estudo está em fase de coleta dos dados e estamos entrando em contato com os Conselhos e as Secretarias para solicitar documentos necessários à construção do diagnóstico.

A partir do mês de setembro o Departamento irá realizar visitas de apoio técnico aos estados no intuito de apoiar os Conselhos e a Gestão na superação das principais dificuldades encontradas.

## 9. Informações importantes da Secretaria Técnica da CIT

A Secretaria Técnica da CIT vem pode meio deste informe destacar alguns procedimentos que devem ser observados para aquisição de passagens e concessão de diárias para as reuniões ordinárias, extraordinárias, de câmaras técnicas ou qualquer outro evento de responsabilidade da CIT.

Em observância a Portaria nº 828/2010 do MDS, reitera a necessidade de confirmação de presença e envio tempestivo dos Planos de Viagem e da Declaração de Colaborador Eventual devidamente preenchidos para que este Ministério custeie diárias e passagens dos membros da CIT e integrantes das Câmaras Técnicas da CIT.

O art. 18 da mencionada Portaria estabelece que a solicitação de passagens deverá ser feita com antecedência mínima de **10 (dez) dias da data do evento**. Assim, as confirmações de presença e o envio da devida documentação **fora do prazo estipulado impossibilitará o custeio das diárias e passagens**.

Cumpre, ainda, ressaltar que a emissão do bilhete de passagem aérea deve ser:

- O de menor preço, prevalecendo, sempre que possível, a tarifa em classe econômica, observado o disposto no inciso III e alíneas do art. 1º da Portaria nº 505/2009 do MPOG, e no art. 27 do Decreto nº 71.73/1973.
- Com trechos de origem e retorno que correspondam ao da residência do viajante, salvo se não houver aeroporto no município.

Após a emissão das passagens não há a possibilidade deste órgão efetuar alterações, porém, é possível que o próprio viajante promova as alterações que entender pertinentes, assumindo inteiramente a responsabilidade, inclusive de custos adicionais.

Por fim, é importante lembrar que a **prestação de contas das diárias e passagens** se dá mediante a apresentação de **original ou segunda via dos canhotos dos cartões de embarque**.

Abaixo segue quadro com os prazos estabelecidos para os principais procedimentos para a devida realização das reuniões ordinárias da CIT:

| Evento                   | Responsabilidade da ST-CIT         | Responsabilidade de MEMBRO   |
|--------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| Convocação de membros    | 3 semanas antes da reunião         | *                            |
| Envio do Plano de Viagem | Junto com a convocação             | Até 10 dias antes da reunião |
| Envio Pauta Preliminar   | 10 dias antes da reunião           | *                            |
| Envio dos bilhetes       | De acordo com o setor de passagens | *                            |
| Entrega dos canhotos     | Receber no dia da reunião          | Entregar no dia da reunião   |